



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 134/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "MODIFICA O ART. 1.º DA LEI Nº 447/97".

Apresentado em 16 de 09 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Setembro de 1998 no folha 3

Lei n.º 628/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 16/09/1998
N.º 134 L.001 Fls: 055

P R O J E T O Nº 134/98
"Modifica o Art.1º da Lei Nº 447/97".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes
legais,

D E C R E T A:

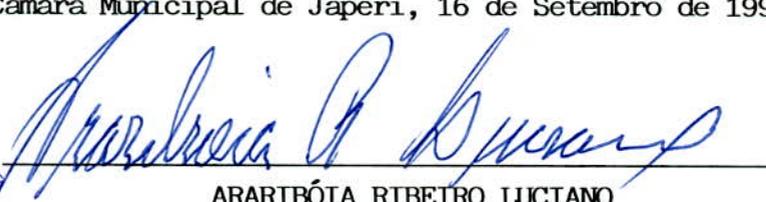
Art.1º - O Artigo 1º da Lei Nº 447/97 publicado em
15/08/97 no JORNAL FOLHÃO, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº
6330, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-
tais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Setembro de 1998.



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/9/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/9/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 29/9/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 628/98
"Modifica o Art.1º da Lei 447/97".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

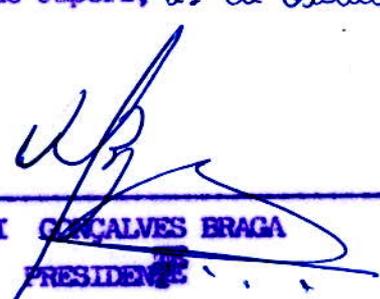
Art.1º - O Artigo 1º da Lei Nº447/97 publicado em 15/08/97 no JORNAL FOLHÃO, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6330, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Modifica o Art.1º da Lei Nº 447/97".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - O Artigo 1º da Lei nº 447/97 publicado em
15/08/97 no JORNAL FOLHÃO, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida perpetuidade
à sepultura nº 6330, Quadra 03 do Ce-
mitério de Japeri, onde se acham inhumados
os restos mortais de MARIA JOSEFA
DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

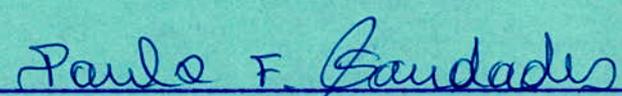
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 30 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 134/98
 AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jeri [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

RIBEIRO LUCIANO O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA
 _____, cuja ementa é: "MODIFICA O ART.1º DA
 LEI Nº 447/97".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jeri [Signature]
 MEMBRO

Jeri _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 134/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____ / ____ / ____
Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "MODIFICA O ART.1º
DA LEI Nº 447/97"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO